

LIGA PALHOCENSE DE FUTEBOL AMADOR
DEPARTAMENTO TÉCNICO
CNPJ 85.116.747/0001-62
ADMINISTRAÇÃO: CLEITON RAFAEL ABREU
GESTÃO: 2023/2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO



CAMPEONATO DA LIGA
PALHOCENSE VETERANO
60TÃO

2025

CAPÍTULO I

Da Denominação e da Participação

Art. 1º - O CAMPEONATO DA LIGA PALHOCENSE VETERANOS 60TÃO será disputado pelas seguintes Associações:

- 1 – ATLÂNTICO RFC
- 2 – PALHOÇA FC
- 3 – CERÂMICA SILVEIRA FC
- 4 – SERC CATARINENSE FC
- 5 – SERC LIVERPOOL

CAPÍTULO II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 2º - A Associação que ao final da competição for considerada a vencedora será atribuído o título de Campeã do CAMPEONATO DA LIGA PALHOCENSE VETERANOS 60TÃO e a segunda colocada o título de Vice-Campeã.

Ambas receberão em caráter definitivo e as equipes terceira e quarta colocadas também.

Art. 3º - Ao artilheiro, ao goleiro menos vazado e ao atleta destaque da final outorgados Troféus.

CAPÍTULO III

Da Forma de Disputa

Art.4º - As partidas terão a duração de 80 (oitenta) minutos, em 2 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso e nos jogos diurnos terá uma parada obrigatória aos 20 minutos em cada tempo para a reidratação.

Art.5º - Serão considerados os seguintes índices técnicos para a ordenação e classificação das equipes na 1ªfase:

- 1º - Maior número de pontos ganhos;
- 2º - Maior número de vitórias;
- 3º - Maior saldo de gols;
- 4º - Maior número de gols pró;
- 5º - Menor número de cartões vermelhos;
- 6º - Menor número de cartões amarelos;
- 7º -Sorteio público, a ser realizado em dia e hora marcado previamente pelo

DETEL/LPHF.

Art. 6º - A Competição será disputada em 3 (TRÊS) fases, de acordo com os artigos seguintes:

Art. 7º - Na 1ª Fase participarão 5 (cinco) Associações que jogarão em Turno único formando o Grupo A, classificando-se para a semifinal as 4 (quatro) primeiras equipes colocadas, aplicando-se os critérios de índices técnicos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 8º - Na 2ª Fase as Associações serão agrupadas na forma abaixo especificada e, de acordo com a classificação obtida na 1ª Fase sendo disputada em jogos de ida e volta:

Grupo B JOGO

1ª colocada X 4ª colocada

Grupo C JOGO

2ª colocada X 3ª colocada

Parágrafo Primeiro – Será mandatária do jogo da volta, as equipes que obtiveram a primeira e segunda colocação na 1ª Fase.

Parágrafo Segundo - Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados em pontos, e saldo de gols, teremos cobrança de penalidades, sendo 05 para cada equipe. Persistindo o empate, teremos cobranças alternadas, começando por aqueles não participaram da primeira sequência, até conhecermos um vencedor.

Art. 9º - Na 3ª Fase as Associações serão agrupadas na forma abaixo especificada, realizarão jogo único na disputa do ¾ Lugar na preliminar da final de volta e jogos de ida e volta na disputa da final com o mando do jogo da volta para a equipe vencedora da 2ª fase com a melhor campanha na 1ª fase.

Grupo D – disputa ¾ Lugar

Perdedor grupo B X Perdedor Grupo C

Grupo E – Final

Vencedor grupo B X Vencedor Grupo C

Parágrafo Único - Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados em pontos, e saldo de gols, teremos cobrança de penalidades, sendo 05 para cada equipe. Persistindo o empate, teremos cobranças alternadas, começando por aqueles não participaram da primeira sequência, até conhecermos um vencedor na disputa do ¾ Lugar e o campeão na disputa da Final.

CAPÍTULO IV

Da Classificação Final

Art. 10º – A classificação final da competição será a seguinte:

- I As Associação que for a vencedora do Grupo E da 3ª Fase da competição será considerada a 1ª colocada, ficando consequentemente a perdedora como a 2ª colocada;
- II As Associação que for a vencedora do Grupo D da 3ª Fase da competição será considerada a 3ª colocada, ficando consequentemente a perdedora como a 4ª colocada;
- III A 5ª colocação conforme classificação final na 1ª fase.

CAPÍTULO V

Dos Atletas

SECÃO I - DO NÚMERO DE ATLETAS

Art.11º - Antes do início da partida, deverá ser entregue a relação de atletas de cada equipe disputante, indicando a numeração das camisas dos atletas titulares e reservas. Em seguida os atletas deverão assinar a relação no lado do seu nome, após se identificarem perante o representante da Liga (delegado) e do árbitro reserva quando houver, mediante a exibição obrigatória de documento de identificação com foto, de validade nacional (valor legal no país) ou documento de identidade de atleta expedido pela Liga, devendo a assinatura na relação de atletas já vir assinada do vestiário.

Após assinatura da relação o atleta não poderá retornar ao vestiário, a não ser acompanhado pelo delegado.

Parágrafo Primeiro - O atleta sem documento não poderá assinar a relação de atletas e nem permanecer no banco de suplentes. Caso o atleta esteja no local do jogo e esquecer a documentação, poderá ser relacionado na relação de atletas e aguardar no vestiário a documentação. O prazo final para documentação ser apresentada e a súmula ser assinada encerra-se no fim da 1ª etapa.

Parágrafo Segundo - Os atletas das equipes só poderão usar uniformes previstos no Estatuto de seus clubes, contendo como identificação à respectiva numeração, independentemente de ser titular ou suplente, ficando o responsável pela relação de atletas da equipe pela correta assinatura na súmula com a devida posição (titular e suplente). A relação de atletas depois de assinada não poderá ser rasurada. Os uniformes deverão respeitar os dispositivos da regulamentação do uso de propaganda e publicidade em uniforme.

Parágrafo Terceiro - Os clubes deverão indicar o primeiro e o segundo uniforme de suas equipes até 96 (noventa e seis) horas antes da primeira partida do clube no campeonato.

Parágrafo Quarto - Nas partidas em que houver necessidade de troca do uniforme nº1, salvo acordo entre os clubes disputantes, a troca será efetuada pelo clube que figurar à esquerda na tabela de jogos, por ser o mandante do jogo.

Parágrafo Quinto – Não será permitido a inclusão na relação para o jogo, de atletas não inscritos para a competição. Ou seja, o atleta que não estiver na relação enviada pela LPHF para o jogo, não poderá ser relacionado, não poderá assinar a súmula e nem participar do jogo.

Art.12º - A associação que deixar de apresentar a sua equipe em campo na hora marcada para o início e reinício da partida ficará sujeita à pena de multa pelos minutos de atraso. A multa será aplicada pela Comissão Disciplinar (CD) após receber os documentos da partida.

O prazo para pagamento do valor aplicado pela CD será de 10 (dez) dias após o julgamento (Código Brasileiro de Justiça Desportiva, art. 215 com redação dada pela Resolução CNE nº 11, de 29 de Março de 2006).

Art.13º - Poderão permanecer no banco de reservas do clube até 15 (quinze) pessoas, sendo: 11 (onze) atletas, 01(um) técnico (cadastrado na liga), 01(um) preparador físico (cadastrado na liga), 01(um) massagista (cadastrado na liga) e 01(um) médico, que apresentará sua carteira de identidade profissional.

Parágrafo Primeiro - Cabe ao árbitro ordenar a retirada de qualquer elemento que não esteja previsto no “caput” deste artigo.

Parágrafo Segundo - Cada clube deverá enviar ofício a LPHF com cinco indicações de nomes para a comissão técnica, não sendo obrigatória a identificação da função, sendo que estes nomes passarão a estar relacionados na ficha de relação dos atletas inscritos e, três destes, formarão a comissão técnica para o jogo, preenchendo a função no dia do jogo, bastando, então, apresentar somente documento oficial com foto. Os membros que não tiverem seu cadastro da liga terão que fazer através da ficha preenchida, 1 foto 3x4 e cópia do R.G. e C.P.F. Para se alterar nomes, o clube deverá fazer novo ofício, indicando o nome que deve ser excluído e o que deve ser acrescentado, independente da rodada do campeonato. O referido ofício deverá ser entregue sempre até a primeira terça-feira antes do jogo.

SECÃO II - DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS E MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 14º – Terão condição de jogo para a disputa da Competição os Atletas inscritos através da ficha coletiva e que estiverem devidamente registrados no sistema égol ligas nas datas permitidas.

Parágrafo Primeiro – Cada Clube deverá inscrever através da Ficha de Inscrição Coletiva e no sistema égol no mínimo de 11 atletas para primeira rodada até o dia 08/08/2025.

Parágrafo Segundo – Cada Clube poderá inscrever através da Ficha de Inscrição Coletiva o limite máximo de 35 atletas.

Parágrafo Terceiro – Conforme acordado em Reunião no Conselho Técnico, o prazo final inscrição de atletas será 72 horas antes do início da terceira rodada.

Parágrafo Quarto - O atleta que participar em campo de qualquer partida, ou for apenado na qualidade de regra 03, não poderá participar da competição por outro clube.

Parágrafo Quinto - O pedido de inscrição deverá ser feito através da FICHA DE INSCRIÇÃO COLETIVA DE ATLETAS fornecida pela LIGA, que somente será protocolada se o clube não possuir débitos de multas da Comissão Disciplinar, taxas da FCF ou da LPHF. A relação nominal dos atletas (ficha coletiva) deverá ser digitada em duas vias (uma original e uma cópia), contendo suas assinaturas e dados pessoais como indicação dos respectivos

números de documentos de identidade, com citação do órgão e número de registro da CBF. Junto com a Ficha completamente preenchida deverá ser entregue a cópia do RG e CPF, ou CNH, legível, completa em frente e verso e na validade.

Art.15º - Condições de Jogo de atletas em situação irregular.

Parágrafo Primeiro - Caso o DETEL comprove que o atleta não cumpre as exigências deste artigo, considerará a inscrição do jogador suspensa e encaminhará o caso a Comissão Disciplinar da Liga, para que seja tomada as providências cabíveis. O atleta só terá condição de jogo novamente através da CD/LPHF.

Parágrafo Segundo - Se um atleta requerer inscrição por mais de uma equipe, ficará este, sujeito as penalidades dos artigos 216 e 217 do CBJD. Salvo se o atleta fizer uma declaração solicitando o cancelamento de uma das inscrições, informando também a equipe que deseja disputar o campeonato. Com a declaração em mãos, o Departamento Técnico da LPHF entrará em contato com o presidente da equipe, verificando se o mesmo concorda com a desistência do atleta. Se for positiva, o atleta estará liberado, caso contrário os documentos serão enviados a Procuradoria da Comissão Disciplinar para eventual indiciamento.

Parágrafo Terceiro - Não será permitido relacionar atletas que não estejam devidamente inscritos para a disputa do campeonato. Caso o clube desrespeite esta regra, o delegado do jogo comunicará ao árbitro que deverá exigir do responsável pela equipe (responsável que assinou a relação de atletas) a retirada do atleta. Se o clube tiver certeza da inscrição do atleta, o delegado colocará uma observação em seu relatório, com assinatura do responsável e do capitão da equipe. Mas se o atleta não tiver inscrito, o Departamento Técnico enviará os documentos da partida à comissão disciplinar.

Art. 16º – Na Competição os Atletas de linha terão o limite inferior de mínimo de 60(cinquenta) anos de idade completados no ano da competição, e poderão inscrever 06 atletas que completem 59 anos em 2025 e os atletas para pode atuar como goleiros terão o limite inferior de mínimo de 56 (cinquenta seis) anos completados em 2025, sendo que se ele tiver 59 anos completados em 2025 ele contará na relação dos 6 atletas abaixo de 60 anos completados em 2025.

Art. 17º – Os Atletas substituídos que assinarem a súmula da partida pelas Associações competidoras ficarão sujeitos às medidas disciplinares da legislação vigente.

Art. 18º – Em cada partida as Associações poderão realizar até 11 (onze) substituições de Atletas indistintamente em 5 (cinco) paradas sendo que as efetuadas no intervalo não contão como parada. Foi criada 2 paradas extras, que só poderão ser realizadas somente no primeiro tempo da partida antes da primeira parada oficial, caso não realize nenhuma das paradas no primeiro tempo elas não poderão ser usadas no segundo tempo. Estas substituições não contarão como “as 5 paradas oficiais”

CAPÍTULO VI

Da Ordem e Segurança das Partidas

Art.19º - O clube que tiver o mando de campo, além das medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis à segurança do espetáculo e a normalidade da competição, caberá:

I - Designar um Diretor responsável (que será relacionado no relatório do Delegado do Jogo) que ficará com a chave do portão de acesso ao gramado, portanto, assumindo toda a responsabilidade perante a LIGA dos acontecimentos estranhos ao decorrer da partida.

II - Cumprir e fazer cumprir as determinações quanto à limitação de pessoas no campo, permitindo o acesso quando ainda não iniciado, exclusivamente de credenciados, observando o seguinte:

a) Se, fotógrafo ou cinegrafista, utilização de no máximo 02 (dois) por órgão de divulgação, atendida as peculiaridades do local da partida.

b) Se, repórter de campo, no máximo 02 (dois) por emissora.

c) Se, operador de equipamento de transmissão, no máximo de 01 (um) por emissora.

III - O policiamento para os estádios será providenciado previamente pela LIGA, sendo este executado exclusivamente por policiais fardados.

IV - As bolas deverão ser da marca Topper em condições de uso (devidamente calibradas), condições estas serem determinadas pelo árbitro e não pelos clubes. A Liga solicita que uma seja nova ou em excelentes condições. A equipe mandante deve entregar 01 (uma) bola para a partida, a equipe visitante 01 (uma) bola para a partida e a terceira será disponibilizada pela Liga, através de seu representante na partida.

Art.20º - Os maqueiros serão de responsabilidade de cada equipe fornecer um e que poderá usar um atleta suplente ou da comissão técnica. A idade mínima para realizar esta função é de 18 anos de idade.

Art.21º - O não cumprimento dos artigos 19º ao 20º deverá ser constado no relatório do delegado da partida para que o Departamento Técnico da LPHF tome as sanções legais necessárias.

CAPÍTULO VII

Taxas das Arbitragens

Art. 22º - A taxa de arbitragem será custeada pela Prefeitura Municipal através do convênio assinado com a liga. Será Cobrado uma taxa de inscrição por equipe no valor de R\$250,00 por equipe a ser paga no dia da entrega da coletiva de atletas.

Parágrafo Primeiro - O clube mandatário terá o dever de fornecer aos árbitros das partidas e ao representante da LPHF água mineral ou refrigerante sendo a escolha do clube, estando disponível, preferencialmente, no vestiário da arbitragem.

Parágrafo Segundo - Quando um clube que foi penalizado com a perda de mando de campo, e o jogo for marcado para outro município que gere gastos extras, este clube que está sendo penalizado deverá se responsabilizar com as despesas de arbitragem.

CAPÍTULO VIII

Das Infrações e penalidades

Art. 23º – O Atleta e qualquer Membro da Comissão Técnica que for expulso de campo ou do banco de suplentes ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente deste Campeonato.

Parágrafo Primeiro – Se o julgamento ocorrer após o cumprimento, sendo o Atleta ou Dirigente suspenso, deduzir-se-á da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

Parágrafo Segundo – A equipe que for eliminada por WxO, todos os atletas que não compareceram para a partida que deu o motivo da eliminação, ficarão suspensos por 2 anos de qualquer competição oficial promovida pela LPHF.

Art. 24º – O Atleta advertido com exibição de cartão amarelo por 3(três) vezes ficará impedido automaticamente de participar da partida subsequente.

Parágrafo Primeiro – O Atleta que, em uma mesma partida, receber uma advertência e, posteriormente uma segunda advertência (segundo amarelo), com exibição também, do cartão vermelho, vindo então a ser expulso, ambas as advertências não permanecerão para o cômputo das 3(três) advertências que geram impedimento automático.

Parágrafo Segundo – A advertência com exibição de cartão amarelo, que for aplicada ao atleta que, posteriormente for expulso com exibição direta de cartão vermelho será computada.

Parágrafo Terceiro – Por partida subsequente se entende a primeira partida que vier a ser disputada aquela em que se deu a expulsão ou a terceira advertência.

Parágrafo Quarto – Os cartões amarelos da 1º Fase zeram para a 2º Fase.

Art.25º - A agressão física, tentada ou consumada ao árbitro e seus auxiliares, delegado, dirigente, atletas e empregados ou qualquer outra ocorrência que der causa a suspensão ou interrupção da partida, poderá importar no remanejamento da tabela do campeonato, a critério do DETEL/LPHF. O Departamento Técnico poderá punir preventivamente os agressores por 30 dias, podendo ser prorrogado até que seja realizada sessão da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro - Se for atleta, 01 (um) ano de suspensão, se diretor, também pena de 01 (um) ano, ficando o DETEL responsável pela punição preventiva até que seja realizado julgamento.

Parágrafo Segundo - No caso de reincidência do mesmo diretor dentro do mesmo campeonato antes da punição, ou em outro campeonato enquanto estiver apenado, o clube terá a perda 01 (um) de mando de campo. Em caso de nova reincidência, será aplicada punição em dobro e poderá estender-se as partidas restantes, podendo o dirigente ser excluído das competições realizadas pela Liga Palhocense.

Parágrafo Terceiro – Os atletas só trazem a pena por expulsão do campeonato palhocense de veterano 60tão 2024 como só também levarão para o campeonato palhocense de veterano 60tão 2026, com exceção os atletas punidos pela comissão disciplinar, esses estarão impedidos de atuar.

CAPÍTULO IX

Da Contagem de Pontos

Art.26º - A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Por vitória, 3 (três) pontos;
- b) Por empate, 1 (um) ponto.

Art.27º - Os desempates na classificação da primeira fase serão efetivados com a aplicação dos critérios de índices técnicos, previstos no artigo 5º deste regulamento.

Parágrafo Único - Os critérios de índice técnico serão aplicados na ordem enunciada, só se aplicando o seguinte, se houver empate no imediatamente anterior.

CAPÍTULO x

Das Disposições Gerais

Art. 28º – O Departamento Técnico enviará a campo uma relação previamente digitada com os nomes de atletas pelo delegado da partida. Esta relação não é oficial dos atletas em condições de jogo, é apenas para facilitar ao clube, para que não precise escrever no dia de jogo. A relação dos atletas em condições para o jogo é de inteira responsabilidade do clube

Art. 29º – A alteração de data, horário e local de partida, somente será homologada através de Resolução do DETEL e, na ausência do responsável pelo referido Departamento, por Resolução da Presidência Liga, se houver comum acordo entre as Associações, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da partida, e desde que não haja prejuízo a terceiros.

Art. 30º – Por motivo de mau tempo a Associação que fechar os portões do estádio antes do Presidente da Liga ou seu representante legal, observarem as condições do gramado,

ficará sujeita a perda de pontos além do pagamento total da arbitragem e, das despesas de locomoção da equipe adversária.

Art. 31º – Os maqueiros deverão ser indicados como determina o Regulamento Geral das Competições e, deverão ser orientados para que nada emitam com relação à partida, devendo apresentar ao Delegado a sua identificação.

Parágrafo Primeiro – Ficam os maqueiros, proibidos de usarem sandálias desprendidas.

Parágrafo Segundo – Ficam os Membros da Comissão Técnica de cada Associação proibidos de permanecerem descalços e de usarem sandálias desprendidas dos pés.

Art. 32º – As bolas a serem utilizadas serão da marca Topper modelo da liga 2025 e deverão obedecer às especificações mínimas estipuladas na Regra 2 da IFBA, isto é, em condições de jogo.

Art. 33º – O goleiro menos vazado a ser escolhido ao final da competição deverá ter participado de no mínimo 6 (seis) partidas.

Art. 34º - Na escolha do atleta destaque da final, além da análise técnica dele será analisado a parte disciplinar.

Art. 35º – Para a abertura da competição cada Associação deverá se fazer representar por um dirigente no mínimo.

Art. 36º - Conforme decisão através do Conselho Técnico, quando a partida não for realizada em decorrência de qualquer motivo será visto com o Detel para ser remarcada.

Art. 37º - Todas as despesas de transporte e alimentação dos atletas, bem como Comissão Técnica, serão de responsabilidade de cada Associação participante.

Art. 38º - Conforme Estatuto Social da LPHF, toda a entidade filiada deverá quitar seus débitos junto ao Depto. Financeiro e outras entidades superiores (TJD, CD/LPHF).

Parágrafo único - Na hipótese de não quitação de débitos, a Equipe infratora será considerada perdedora da partida e sua adversária será considerada vencedora pelo escore de 3x0 (três x zero)

Art. 39º - Transmissões e fotografias dos campeonatos só poderão trabalhar os profissionais que se cadastrarem na liga com dois dias de antecedência da partida quando for para um trabalho único, ou se cadastrarem para poder atuarem nos jogos da competição dois dias antes do seu primeiro jogo onde vai trabalhar. todas as pessoas e empresas cadastradas irão assinar um termo de liberação da filmagem ou fotos na sua integra caso a liga veja que seja necessário solicitar para enviar para o procurador poder analisar, a negação da liberação deixará a empresa ou pessoa proibida de atuar dois anos nas competições organizadas pela liga.

Art. 40º – A regulamentação da competição está inserida no Regulamento Geral das Competições da LPHF, ficando as Associações disputantes deste Campeonato obrigadas a cumprirem as disposições constantes sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 41º – O Departamento Técnico da Liga expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 42º – As Associações reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições, conforme Conselho Técnico.

Art. 43º – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Liga.

Art. 44º – Este Regulamento decidido sua forma de disputa e aprovado pelo Conselho Técnico entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da Liga, através de Resolução, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, 02 de Junho de 2025

CLEITON RAFAEL ABREU
Presidente

RENATO IRINEU DE LIMA
Departamento Técnico

Equipes Participantes

1 – Atlântico RFC _____

2 – SERC Catarinense FC _____

3 – Palhoça FC _____

4 – Cerâmica Silveira FC _____

5 – SERC Liverpool _____